

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A. (CELFF, S.A.), sita Rua Bela de São Tiago, nº. 20, 9060-400, concelho do Funchal, com o NIPC 511050950, representada pelo Administrador, Dr. João Pedro Gomes Pina Entrudo, como primeiro outorgante.

E

A Secção Regional da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Enfermeiros da Madeira (SRMOE.), sita Rua Visconde Cacongo, Nº35, 9060-036 Santa Maria Maior, do concelho do Funchal, com o NIPC 504190407, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Regional, Enfermeiro Ricardo Silva, com poderes para o ato, como segundo outorgante.

E considerando:

- Que da parceria entre os outorgantes possam resultar intercâmbios e benefícios evidentes para ambas as partes é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo oferecer condições especiais a nível de Cursos de Línguas, a todos os membros da SRMOE.

a) O acesso aos benefícios é reservado aos membros da Ordem com cédula profissional válida, pelo que obriga sempre à sua apresentação/solicitação para o usufruto/atribuição dos referidos benefícios.

b) Para efeito de acesso aos benefícios, considera-se cédula profissional válida, a que apresente vinheta correspondente ao ano civil em curso.

c) Todos os membros com cédula profissional válida têm acesso aos benefícios contemplados no presente protocolo, independentemente da Secção Regional onde se encontrem inscritos.

d) O acesso aos benefícios pode ser extensível aos familiares diretos dos membros, assim como aos trabalhadores da ordem e seus familiares diretos, mediante apresentação do respetivo cartão de identificação. Por familiar direto entende-se os cônjuges e filhos.

Cláusula Segunda

O CELFF, S.A. oferece cursos de língua estrangeira técnica na área de saúde, com uma carga horária de 40 horas, pelo valor de 130 € (cento e trinta euros).

Cláusula Terceira

“SRMOE” compromete-se a divulgar junto dos seus membros o conteúdo deste protocolo, através da divulgação no Site Regional da Ordem, News- Letter.

Cláusula Quarta

O presente protocolo não impede, que o CELFF, S.A. e SRMOE, possam estabelecer outras parcerias e protocolos com outras empresas/pessoas.

Cláusula Quinta

(Condições complementares)

- 1 . A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.
2. A obrigação das entidades atribuir os benefícios definidos no acordo.
- 3 . A exclusiva responsabilidade do membro pelo cumprimento das suas obrigações decorrentes da aquisição de bens e/ou serviços prestados pelas entidades.
4. A possibilidade da Ordem resolver o acordo em caso de incumprimento por parte da entidade.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias, dirigida para os seguintes endereços:

Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A. (CELFF, S.A.)

Exmo. Senhor Dr. João Pedro Entrudo

Rua Bela de São Tiago, nº. 20, 9060-400

Telefone n. 291 22 28 94

E-mail: funchal@celff.pt

Associação de Profissionais de Enfermagem
Ordem dos Enfermeiros
Rua Visconde de Caçongo, 35
1000-036 Lisboa

Secção Regional da RAM da Ordem dos Enfermeiros

Presidente do Conselho Diretivo Regional

Enf. Ricardo Silva

Rua Visconde Caçongo, 35

Santa Maria Maior

9060-036 Funchal – Portugal

Telefone: +351 291 241 765

Fax: +351 291 237 212

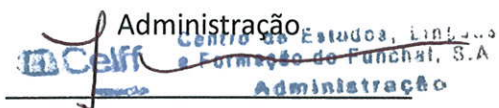
Email: srmadeira@ordemenfermeiros.pt

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Funchal, 18 de Setembro de 2014

Centro de Línguas e Formação do Funchal, S.A.

(1º Outorgante)


Administração
Centro de Estudos, Línguas
e Formação do Funchal, S.A.
Administração

Secção Regional da RAM da Ordem dos
Enfermeiros

(2º Outorgante)

O Presidente do Conselho Diretivo Regional

